



ATO CONVOCATÓRIO - PROCESSO Nº 47982/090124

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, bem como nos Municípios de Jaraguá/GO, Goianésia/GO e Posse/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa para, **SOLICITAÇÃO MANUTENÇÃO DO CHILLER DA RESSONANCIA MAGNETICA**, a fim de atender às necessidades da Policlínica Regional Unidade Posse, localizado na Av. Juscelin K de Oliveira, Setor Morada Nova, CEP 73.900-000, Posse

- GO, nos termos do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO.

1. Apresentação da Documentação e da Proposta

A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico compras@policlinicaposse.org.br ou para Policlínica Regional Unidade Posse, localizado na Av. Juscelin K de Oliveira, Setor Morada Nova, CEP 73.900-000, Posse Go.

1.2. Serão consideradas as propostas entregues do dia **10/01/2024** até **15/01/2023**.

2. Condições para Participação

2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Apresentação

As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentara seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:

- g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

- i) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- k) Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);
- l) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

- a) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- b) O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.
- c) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
- d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
- e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. Disposições finais

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

Setor de Compras
Instituto CEM



Documento assinado eletronicamente por EDNAOR MACHADO BORGES, 809.769.561-87, COMPRADOR, em 10/01/2024 às 16:51, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 11/01/2024 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por ENIVALDO CAMPOS RODRIGUES, 330.397.121-87, COORDENADOR DE COMPRAS, em 11/01/2024 às 10:27, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 340437 e o código verificador 47982.